LEI Nº. 4.690 DE 28/02/2011

"CRIA CARGO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° - Fica criado o seguinte cargo, vinculados à Secretaria Municipal de Administração:

VAGA - CARGO	*REMUNERAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*	*REQUISITOS DE INVESTIDURA*
01 – CONTADOR	R$ 2.152,76	40 HORAS SEMANAIS	Curso superior na área e respectivo registro no Conselho Profissional.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo criado, e requisitos para sua investidura, encontram-se dispostas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art.2° - O cargo criado pela presente Lei, será regido pela Lei Municipal nº. 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas).

Parágrafo Único – O provimento do cargo criado pela presente Lei, dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Art.3° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 28 de fevereiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/02/2011.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INVESTIDURA PARA O CARGO DE CONTADOR

1) DAS ATRIBUIÇÕES:

Elaborar os atos de contabilidade e orçamento, planejando, elaborando e executando as tarefas de acordo com as exigências legais; realizar os serviços de contabilidade, analisando e estudando contabilmente os elementos integrantes do balanço e elaborar relatórios; efetuar estudos financeiros e contábeis; desenvolver estudos e projetos de controle contábil e orçamentário; aperfeiçoar os sistemas de contabilidade; elaborar e acompanhar a execução das leis orçamentárias municipais; acompanhar a execução orçamentária e financeira; desenvolver estudos visando a elaboração da lei do Plano Plurianual, de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual; elaborar projetos sobre abertura de créditos suplementares e outros; elaborar a prestação de contas de unidades ou setores e do município; assinar balanços, balancetes e outros documentos inerentes; emitir pareceres, informações e outros; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelos superiores hierárquicos. Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as atribuições vinculadas a Resolução 560/1983 e suas alterações e, no caso de revogação desta, pela que venha a substituí-la.

2) DOS REQUISITOS DE INVESTURA NO CARGO:
- Graduação em Contabilidade;
- Registro no Órgão de classe correspondente.